Memorando de Comunicação Interna

Senhor Prefeito Municipal de Valente– Bahia.
Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Venho através deste, comunicar a devida necessidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Assim, será mais vantajoso para a municipalidade o aditamento do contrato, para garantir a execução dos serviços necessários.

LOTE 03 - HORTIFRUTI E SIMILARES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
105	**Banana da prata** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	DZ	576	R$ 4,00	R$ 2.304,00
110	**Cebola** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.	KG	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
118	**Maçã** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	UND	3.840	R$ 0,50	R$ 1.920,00
120	**Mamão** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou	KG	432	R$ 3,00	R$ 1.296,00

	transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.					
VALOR TOTAL						**R$ 7.320,00**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

TÁSSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente–Bahia
Ilmo. Sr. Mauro Rios Araujo

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Administração, comunicando que será necessário aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Para tanto, devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade para que se aumentar o valor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Em atenção à solicitação efetuada informamos a vossa a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Mauro Rios Araujo
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Jefferson Oliveira Souza

Conforme ofício do Secretário Mun. de Administração, e conforme a possibilidade contábil confirmada pelo contador municipal, venho solicitar, se possível, que esta Comissão tome as providências cabíveis para aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de Licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providencias cabíveis para o referido contrato seja.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8.666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Solicito que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Jefferson Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO.

"Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de reajuste de preços ao contrato de licitação"

Trata-se deste procedimento administrativo nº 101/2017 com o intuito de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta no artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I – unilateralmente pela administração:
(...) quando necessária a modificação de preço em reajuste contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição valor para o consumo de seus objetos nos limites permitidos por esta lei.
(...)
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:
(...)
II - as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente à informação de que a contratante necessita de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital, para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no reajuste do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Saulo da Cunha Avelino
Assessor Jurídico – OAB/BA 45114

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 055/2017

TERMO ADITIVO PARA AUMENTO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 055/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA **CASSIANO CUNHA DA SILVA**, COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017, É ADICIONADO EM APROXIMADAMENTE 24,00% (vinte e quatro por cento), **AUMENTANDO-SE UM VALOR TOTAL DE R$ 7.320,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ n° 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF n° 560.617.575-40 e CI n° 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, n° 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado CASSIANO CUNHA DA SILVA, estabelecida na RUA LAURA RIOS, 46, BAIRRO LIBERDADE, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 25.018.451/0001-87, através do seu representante legal, Cassiano Cunha Da Silva, CPF nº 070.893.945-73 e RG 1419839063 denominada CONTRATADA, observada a PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

» CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de quantidades do Contrato nº 055/2017, resultado do Pregão Presencial n.º 08-008/2017 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

» CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

Tendo em vista aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 055/2017, **aumentando-se um valor total de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais),** objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde

» CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

CONTRATADO
CASSIANO CUNHA DA SILVA

Cassiano Cunha Da Silva
Representante legal

Testemunhas
NOME: MARCOS DIOGO DE OLIVEIRA
CPF: 017.574.915-97

NOME: AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
CPF: 860 284 805-68

ANEXO I AO CONTRATO Nº 055/2017

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

CONTRATADO: CASSIANO CUNHA DA SILVA

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo ao processo Pregão Presencial **n° 08-008/2017**.

A despesa prevista abaixo correrá por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o ocorrente exercício financeiro:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ N° 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO, portadora do CPF N° 940.490.925-49 e RG N° 07.672.641-00 SSP/BA.

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%
15 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE
19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

LOTE 03 - HORTIFRUTI E SIMILARES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
105	**Banana da prata** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	DZ	576	R$ 4,00	R$ 2.304,00
110	**Cebola** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa,	KG	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00

	parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente ou em caixa plástica de PVC.				
118	**Maçã** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	UND	3.840	R$ 0,50	R$ 1.920,00
120	**Mamão** - Aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de alinhagem, ou transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.	KG	432	R$ 3,00	R$ 1.296,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.320,00**

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

CONTRATADO
CASSIANO CUNHA DA SILVA

Cassiano Cunha Da Silva
Representante legal

Testemunhas
NOME: MARCOS DIOGO DE OLIVEIRA
CPF: 017.574.915-97

NOME: AGAMENON PINTO DA SILVA ESILVA
CPF: 860 284 805-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573
CNPJ: 25.018.451/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:56 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2018.
Código de controle da certidão: **6D20.EB61.5DB6.0836**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25018451/0001-87
Razão Social: CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573
Endereço: RUA LAURA RIOS / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2017 a 28/10/2017

Certificação Número: 2017092903311675035181

Informação obtida em 04/10/2017, às 12:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/10/2017 12:43

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20172127887**

RAZÃO SOCIAL	
CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.406.535	**25.018.451/0001-87**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000345/2017.E

Nome/Razão Social: **CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573**
Nome Fantasia: **BARRACA FRUTAS E VERDURAS**
Inscrição Municipal: **00013/2017** CPF/CNPJ: **25.018.451/0001-87**
Endereço: **RUA LAURA RIOS, 46 CASA**
LIBERDADE VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **25/07/2017** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/10/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **760000287216000011882209000345201707252**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://valente.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/10/2017 às 12:35:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.018.451/0001-87
Certidão nº: 138061573/2017
Expedição: 04/10/2017, às 12:48:06
Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIANO CUNHA DA SILVA 07089394573 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.018.451/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 08 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição n° 118 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO/ CONTRATO Nº 055/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017

Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL SERVICOS LTDA ME:08241186000182

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008-008/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017.

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. Contratada: CASSIANO CUNHA DA SILVA, CNPJ N° 25.018.451/0001-87. Valor do Aditivo de Aumento de preço: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Data do Aditivo: 04/10/2017.

Valente-Ba, 04 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
- Prefeito